
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N.2

*Diploma com numeração repetida, porém tratam de assuntos distintos.

Autoriza o Governo do Estado a contrair um empréstimo de .Cr\$ 15.000.000,00 com o Banco do Brasil S/A.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso 10, da Constituição Política do Estado e tendo em vista a solicitação feita pelo Govêrno do Estado no ofício n. 112 de 7 de outubro de 1948.

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o Governo do Estado do Pará, a contrair um empréstimo com o Banco do Brasil S/A, no valor de quinze milhões de cruzeiros. (Cr\$ 15.000.000,00), de acordo com a solicitação feita a esta Assembléia.

Art.2º- O Governo do Estado com o presente empréstimo solverá a sua divida para com o Banco do Brasil S/A, na importância de Cr\$ 6.881,60 sendo Cr\$ 4.680,00 de seus débitos anteriores para com o Banco do Brasil S/A. e Cr\$ 2.201,60 de empréstimo outorgado por esta Assembleia, conforme Resolução n. 1 de 9/2/1948.

Art.3º- O Governo do Estado empregará todos os esforços no sentido de conseguir maior elasticidade no prazo melhor taxa de juro e especificará detalhadamente, os fins a que o empréstimo se destina.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1948.

(aa) A. TEIXEIRA GUEIROS

Presidente

Flávio Nunes Bezerra.

1º Secretário

João Camargo.

2º Secretário

DOE Nº 15.989, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1948.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.